



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.919.714,00 (um milhão novecentos e dezenove mil setecentos e quatorze reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0750	PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.1019	Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (7918) FR 500/CO Nenhum - 1 Livre .R\$
1.119.714,00	
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12567) FR 701/CO Nenhum - 1133 PAVIMENTA
FPE 5249/2023 .R\$ 800.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

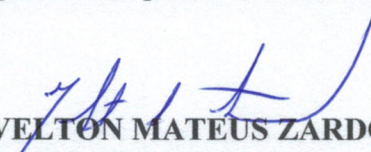
a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO Nenhum – 1 LivreR\$ 1.119.714,00

b) pelos valores a serem transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano pelo programa Pavimenta RS, FPE nº 5249/2023, processo nº 23/2600-0000706-6, receita 1347 - 4.2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 Programa Pavimenta RS II, FR 701 – 1133 pavimentação FPE 5249/2023R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 016/2024, de 18 de março de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

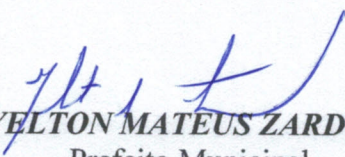
Justificamos a solicitação tendo em vista a assinatura do Termo de Convênio nº 2023/5249, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, do Programa Pavimenta RS II, objetivando a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da estrada intermunicipal Cotiporã Fagundes Varela, trecho Km 4+920,00 ao Km 6+630,60, perfazendo um custo total de R\$ 1.919.714,00 (um milhão novecentos e dezenove mil setecentos e quatorze reais).

Para execução da referida pavimentação o Estado do Rio Grande do Sul repassará ao Município a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme cláusula terceira do Termo de Convênio nº 2023/5249, sendo necessário o aporte de contrapartida com recursos próprios no valor total de R\$ 1.119.714,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 18 de março de 2024.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal